



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ESTADO DO PARÁ**

COMPETÊNCIA:

1º QUADRIMESTRE DE 2023

ORGÃO DESTINO:

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
PARÁ – TCM/PA**

BELÉM/PA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
1º QUADRIMESTRE DE 2023

ORGÃO: Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará.

ORDENADOR DE DESPESAS: Edson de Deus Vieira – Ver. Presidente CMEC.

ASSUNTO: Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas da Movimentação Financeira do 1º Quadrimestre.

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro, fevereiro, março e abril de 2023.

1. INTRODUÇÃO.

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, no Estado do Pará, apresenta este Relatório com base na análise da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023, ressaltando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas, como parte integrante da prestação de contas do Ver. Presidente, Sr. Edson de Deus Vieira, no período de janeiro a abril de 2023.

O Controle Interno do Poder Legislativo desempenha um papel fundamental na análise e supervisão das atividades administrativas e financeiras do órgão. Nesse sentido, possui tais competências para analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia, eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Em resumo, o Controle Interno tem a responsabilidade de garantir a adequação, legalidade e eficiência das atividades administrativas e financeiras da instituição, contribuindo para uma gestão transparente, responsável e eficaz.

A atuação do Controle Interno, encontra-se prevista na Constituição Federal em seu artigo 31:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder

Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradodocarajas.pa.leg.br | secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br
Alô Câmara! + 55 (94) 9 9106-4732



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Além de atender as exigências legais e exercer função fiscalizadora, o órgão do Controle Interno tem o objetivo principal também de apoiar o gestor público, buscando maior segurança nas decisões, de forma prévia, concomitante e posterior a fim de evitar erros e corrigir falhas em tempo real.

Desta forma, adiante, o Relatório sintetiza e demonstra os diversos pontos analisados.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONTROLE INTERNO.

RESPONSÁVEL: Bruno da Silva Brito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: Portaria nº 001/2023–GP/CMEC, de 02 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: Indeterminada.

3. EMBASAMENTO.

Foram utilizadas como base para o seguinte relatório, os Princípios da Contabilidade Pública, Leis Municipais e Resoluções deste Poder Legislativo, vigentes:

- **Lei Municipal nº 478/2022**, de 30 de Dezembro de 2022 (PPA 2022-2025): Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do município de Eldorado do Carajás – Pará, do período de 2022 a 2025.
- **Lei Municipal nº 495/2022**, de 28 de Junho de 2022 (LDO 2023): Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual de 2023 e dá outras providências.
- **Lei Municipal nº 513/2022**, de 12 de Dezembro de 2022 (LOA 2023): Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023 – LOA 2023, do Município de Eldorado do Carajás e dá outras providencias.





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE EL DORADO DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

- **Resolução nº 007/2022 – CMEC**, de 21 de Janeiro de 2022: Estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos/salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/pa.
- **Lei Ordinária nº 516/2023 – CMEC**, de 24 de Março de 2023: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.
- **Resolução nº 014/2022 – CMEC**, de 22 de Novembro de 2022: Altera a redação nos quadros descritos nos incisos ii, iii, iv e v do art. 12, na alínea "a" do inciso iii do art. 13 e do art. 25, bem como o anexo v, da resolução no 007, de 21 de janeiro de 2022, e dá outras providências.
- **Resolução nº 005/2021 – CMEC**, de 26 de Outubro de 2021: Dispõe sobre a fixação e regulamentação dos valores para diárias, bem como da prestação de contas das diárias recebidas por vereadores e servidores da câmara municipal de Eldorado do Carajás, revoga as resoluções anteriores que tratam da matéria, e dá outras providências.
- **Resolução nº 006/2020 – CMEC**, de 26 de Outubro de 2020: Fixa o subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

4. ANÁLISE DAS CONTAS.

Os itens a seguir foram analisados com base nos dados apresentados junto a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023, referente aos meses de janeiro a abril de 2023.

A Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei Municipal nº 513/2022), estimou a receita proveniente de arrecadação de impostos, transferências e dívida ativa tributária do exercício de 2023 para a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás em R\$



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

3.484.800,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

4.1. ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CRÉDITOS	TIPO DE ATO ADMINISTRATIVO	TOTAL (Em R\$)
Inicial/Fixado	Lei Municipal nº 513/2022, de 12 de Dezembro de 2022, vigente.	3.484.800,00
(+) Suplementar		0,00
(+) Especial		0,00
(=) Subtotal		3.484.800,00
(-) Anulação		0,00
(+) Excesso		0,00
TOTAL		3.484.800,00

4.2. DO REPASSE A CÂMARA MUNICIPAL

Aqui estão os descritivos do repasse mensal do duodécimo conforme a Lei Orçamentária Anual aprovada:

- **Janeiro de 2023**, no valor de R\$ 263.979,32 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).
- **Fevereiro de 2023**, no valor de R\$ 345.466,95 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
- **Março de 2023**, no valor de R\$ 345.466,95 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
- **Abril de 2023**, no valor de R\$ 345.466,95 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Totalizando o montante de R\$ 1.300.380,17 (um milhão, trezentos mil, trezentos e oitenta reais e dezessete centavos) de repasse no quadrimestre.

As transferências bancárias foram efetuadas tempestivamente como



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

determina o artigo 168 da Constituição Federal e depositadas em conta corrente desta Casa de Leis.

4.3. BALANCETE FINANCEIRO CONSOLIDADO ATÉ 30/04/2023.

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (EM R\$)
Saldo de Caixa/Bancos Anterior	0,00
(+) Restos a Pagar processados/Não processados	553.401,21
(+) Receita Orçamentária	0,00
(+) Rec. Extra orçamentárias (Salário Família, Imp., Contribuições e Diversas)	245.742,27
(+) Transferências Recebidas	1.300.380,17
(=) SUBTOTAL	2.099.523,65
(-) Despesas Orçamentárias (Pagas)	1.595.309,04
(-) Despesas Extra-Orçamentária Recolhidas	215.568,68
(-) Transferências Concedidas	
(=) SUBTOTAL	1.810.877,72
(=) Saldo de Caixa/Bancos Transferido para o período seguinte	288.645,93
(-) Extra-Orçamentária a Recolher no Exercício Seguinte	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00
(=) SALDO FINAL	288.645,93

5. DO PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS AOS VEREADORES.

De acordo com o artigo 1º da Resolução nº 006/2020 – CMEC, de 26 de outubro de 2020, os subsídios do vereador Presidente da Câmara Municipal e dos demais vereadores foram fixados no valor de R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais), e foram rigorosamente cumpridos dentro do limite máximo previsto. Além disso, foi assegurado não ultrapassar o limite com a folha de pagamento de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELTORADO DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

pessoal desta Casa de Leis.

6. PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO QUADRIMESTRE ATÉ 30/04/2023.

Conforme a Resolução nº 005/2021 – CMEC, de 26 de outubro de 2021, vigente, as diárias foram pagas com os seguintes valores:

BENEFICIÁRIO	DESTINO		
	Belém/PA e fora do Estado do Pará	Outros Municípios do Pará acima de 300 km	Deslocamento igual ou superior a 6 horas e inferior a 24 horas - até 300 km
Vereador	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00
Servidor efetivo ou comissionado	R\$ 400,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00

6.1. RELATÓRIO DE DIÁRIAS CONCEDIDA POR BENEFICIÁRIO NO QUADRIMESTRE.

DATA	BENEFICIÁRIO	VALOR (EM R\$)
23/01/2023	JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA	1.800,00
24/01/2023	CRISTILEY FERNANDES DA PENHA	1.800,00
30/01/2023	HAROLDO DE JESUS OLIVEIRA	1.800,00
07/02/2023	BRUNO DA SILVA BRITO	1.200,00
07/02/2023	HELENO BARBOSA DOS SANTOS	2.400,00
07/02/2023	EDSON DE DEUS VIEIRA	1.800,00
07/02/2023	RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA	1.200,00
07/02/2023	GILMARA MENDES DA SILVA	1.200,00
08/02/2023	JOSEMIR DA SILVA LIMA	2.400,00
15/02/2023	VANIELE DO NASCIMENTO BARBOSA	1.800,00
27/02/2023	JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA	1.800,00
27/02/2023	FELIPE CAVALCANTE DA SILVA	1.200,00
27/02/2023	RAFAEL DA SILVA SANTANA	1.200,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

27/02/2023	PAULO BULCAO DE ARAUJO	1.800,00
27/02/2023	CRISTILEY FERNANDES DA PENHA	1.800,00
27/02/2023	LUCIANO MARQUES DE MORAIS	1.800,00
27/02/2023	ANTONIO LINO DE SOUSA JUNIOR	1.800,00
28/02/2023	JOSEMIR DA SILVA LIMA	1.800,00
02/03/2023	HAROLDO DE JESUS OLIVEIRA	1.800,00
08/03/2023	VAINELE DO NASCIMENTO BARBOSA	3.000,00
08/03/2023	JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA	3.000,00
13/03/2023	ANTONIO DOS SANTOS PINTO	2.400,00
21/03/2023	HELENO BARBOSA DOS SANTOS	2.400,00
24/03/2023	HAROLDO DE JESUS OLIVEIRA	300,00
27/03/2023	VALDELICE SOUSA	600,00
27/03/2023	ANTONIO LINO DE SOUSA JUNIOR	2.000,00
27/03/2023	JOSEMIR DA SILVA LIMA	2.000,00
13/04/2023	JOSE ALMEIDA ARAUJO	3.000,00
13/04/2023	ANTONIO LINO DE SOUSA JUNIOR	300,00
13/04/2023	HAROLDO DE JESUS OLIVEIRA	300,00
13/04/2023	JOSEMIR DA SILVA LIMA	300,00
13/04/2023	PAULO BILCAO DE ARAUJO	300,00
13/04/2023	RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA	200,00
13/04/2023	EDSON DE DEUS VIEIRA	300,00
13/04/2023	CRISTILEY FERNANDES DA PENHA	300,00
18/04/2023	HELENO BARBOSA DOS SANTOS	2.400,00
18/04/2023	ANTONIO DOS SANTOS PINTO	2.400,00
27/04/2023	CRISTILEY FERNANDES DA PENHA	1.800,00
28/04/2023	JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA	3.000,00
28/04/2023	ISRAEL LIMA SOUSA	1.600,00
28/04/2023	FELIPE CAVALCANTE DA SILVA	1.600,00
	TOTAL DO RELATÓRIO	R\$ 67.900,00

Nota explicativa: As diárias autorizadas e concedidas neste quadrimestre, compreendem o valor total de R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais). Ressaltando-se ainda, que todas as diárias pagas no período de janeiro a abril de 2023, foram realizadas dentro dos objetivos que se propuseram, sendo comprovada



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE EL Dorado DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

sua legalidade através de autorização de viagens, recibos, termos de comparecimentos, inscrições em cursos de capacitação, certificados e demais documentos legais pertinentes.

7. LIMITE DA DESPESA DE PESSOAL NO QUADRIMESTRE ATÉ 30/04/2023.

ESPECÍFICAÇÃO	VALOR (EM R\$)	% (Porcentagem)
Receitas Correntes Líquidas	115.710.484,69	100
Limite Legal	6.942.629,08	6
Limite atingido	2.249.052,73	1,94

Nota explicativa: O total das despesas com pessoal durante o 1º quadrimestre de 2023, atingiu o percentual de 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento) do total das Receitas Correntes Líquidas deste mesmo período cumprindo os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**7.1. LIMITE DA DESPESA DE PESSOAL COM A FOLHA DE PAGAMENTO,
CONFORME ESTABELE A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25, ART. 29ª, § 1º.**

ESPECÍFICAÇÃO	VALOR (EM R\$)	% (Porcentagem)
Receitas Correntes Líquidas	1.300.380,17	100
Limite Legal	910.266,19	70
Limite atingido	727.310,17	55,930

Nota explicativa: O total das despesas com folha de pagamento, incluindo-se as obrigações patronais, atingiu o percentual de 55,930 (cinquenta e cinco vírgula novecentos e trinta por cento), do total dos recursos recebidos no 1º quadrimestre do exercício de janeiro a abril de 2023.

7.2. OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO QUADRIMESTRE

Conforme as análises contábeis e financeiras, este Controle Interno constatou



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE EL DORADO DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

que as obrigações patronais em relação ao repasse do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, retido e patronal, foram devidamente recolhidos e repassados ao INSS.

Esta Controladoria Interna, constatou que os encargos com o INSS, estão sendo recolhidos tempestivamente. Ressaltando-se ainda, que os encargos referentes a competência de abril de 2023, foram pagos no mês subsequente.

8. DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, possui um site institucional e divulga, por meio de publicações em seu sítio eletrônico (<https://eldoradodocarajas.pa.leg.br/>), todas as informações necessárias com base na Lei nº 12.527/2011, conhecida como a Lei de Acesso à Informação.

O portal da transparência disponibiliza os dados requeridos pela legislação, garantindo o acesso e a disponibilidade das informações para os cidadãos.

9. LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa, verificou-se que a Comissão Permanente de Licitação – CPL atendeu à segregação de função em todos os processos licitatórios e utilizou as seguintes leis como legislação:

- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais legislações vigentes.

Essas leis foram utilizadas como referência legal e orientação para a condução



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

dos procedimentos de licitação pela Comissão Permanente de Licitação, garantindo a conformidade com a legislação vigente.

No referido quadrimestre, de janeiro a abril de 2023, foram realizados os seguintes processos administrativos destinados aos procedimentos de licitação e contratação:

MODALIDADE	VENCEDOR	OBJETO	VALOR (EM R\$)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ARTIGO 25, INCISO II 6/2023-001 CMEC	GUEDELHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA.	156.000,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ARTIGO 25, INCISO II 6.2023-002 CMEC	C. M SOUSA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA	CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR (A) DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E OPERACIONAL NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESTINADOS AS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, APERFEIÇOANDO A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE LICITAÇÕES, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	48.000,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ARTIGO 25, INCISO II 6.2023-003 CMEC	EXCOM CONTABILIDADE EIRELI ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO COM	156.000,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

		RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COMPREENDENDO BALANCETES E BALANÇOS GERAIS, PARECERES CONTÁBEIS, ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, SISTEMA DE PESSOAL, SISTEMA FINANCEIRO E PATRIMÔNIO.	
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO X 7-2023-001 CMEC	JM ELDORADO LTDA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA.	108.000,00
REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-001 - CMEC	SERVICES ADVISORY LTDA	EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS AUDIOVISUAIS, CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO E ARMAZENAGEM DE ÁUDIO E IMAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA.	139.200,00
REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-002 - CMEC	CONTROLE TOTAL EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA AUTOMATIZAÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO, IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, VOLTADOS A CRIAÇÃO, TRAMITAÇÃO, APENSAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS EM SISTEMA COM ACESSO VIA WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS -PA.	41.740,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE EL DORADO DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

Esta Controladoria Interna ressalta que todos os processos licitatórios descritos acima estão devidamente autuados, assinados e publicados no Mural de Licitações do TCM-PA e no Portal de Transparência deste Poder Legislativo.

10. DO PATRIMÔNIO

O controle dos bens patrimoniais desta Casa de Leis é realizado através de um sistema computadorizado chamado ASPEC, que utiliza registro eletrônico. Esse sistema inclui a utilização de plaquetas de identificação aos bens patrimoniais e termos de responsabilidade para cada setor, com o objetivo de indicar os bens disponibilizados e existentes. Isso possibilita uma rápida localização dos bens. No entanto, é importante mencionar que no referido quadrimestre não ocorreram novas aquisições de bens patrimoniais, mesmo havendo dotação orçamentária disponível.

No referido quadrimestre, de acordo com a Certidão nº 001/2023-DSRH (em anexo), datada de 27 de fevereiro de 2023, a instituição filantrópica ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS EM RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA – ASSOARDH, realizou juntamente com o Ex-Gestor do exercício 2021-2022, a devolução de **04 (quatro) ventiladores da marca Arge Max**. Esses ventiladores estão registrados como patrimônios nº 063, 064, 065 e 066, conforme o Termo de Cessão nº 001 (em anexo), datado de 16 de dezembro de 2022. A devolução ocorreu devido à não observância e ao não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos no referido Termo de Cessão.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na análise das informações apresentadas, a Controladoria Interna conclui que as ações desenvolvidas pela Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, tanto na execução orçamentária quanto na execução financeira, foram realizadas em conformidade com as exigências da legislação vigente.

Por fim, em relação às verificações realizadas pelo Controle Interno, expostas



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

no presente relatório referente ao 1º Quadrimestre de 2023, manifesta-se **FAVORÁVEL** à Prestação de Contas, estando em ordem para ser apreciada e julgada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA.

É o parecer (14 laudas).

Eldorado do Carajás/PA, 26 de maio de 2023.

Bruno da Silva Brito
Controlador Interno
Portaria nº 001/2023 - GP/CMEC



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Secretaria e Recursos Humanos

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE BENS

CERTIFICO que nesta data, compareceu a esta Casa de Leis o Sr. JOÃO PEDRO MARTINS DA SILVA, representando a instituição filantrópica ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS EM RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA – ASSOARDH, inscrita no CNPJ n. 44.680.820/0001-47 e devolveu 4 ventiladores da marca Arge Max, patrimoniado em nome desta Câmara Municipal sob o n. 063, 064, 065 e 066, tidos como inservíveis e cedidos através do Termo de Cessão n. 001, de 16 de dezembro de 2022.

Para finalizar, firmo o presente e dou veracidade da devolução, conforme foto dos mesmos em anexo a esta Certidão, tonando assim sem efeito o Termo de Cessão n. 001, de 16 de dezembro de 2022.

Eldorado do Carajás, 27 de fevereiro de 2023.


Valdelice Sousa

Diretora de Secretária e Recursos Humanos
Portaria nº 03/2023



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELTORADO DO CARAJÁS
Secretária e Recursos Humano





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controle Interno

TERMO DE CESSÃO Nº 001, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

“TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS EM RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA – ASSOARDH”.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS – PA, doravante denominado CEDENTE, com sede administrativa situada na Rua Oziel Carneiro, nº. 37, bairro Centro, inscrito no CNPJ n.º 84.139.716/0001-64, neste ato representado pelo Controlador Interno do Poder Legislativo Municipal, WILLER RODRIGUES DE PAULA, brasileiro, casado, professor, portadora do RG nº 5663667 PC/PA, e, inscrito no CPF sob o nº. 917.673.422-68, residente e domiciliado na rua Rio Vermelho, n. 65, bairro Abaeté, em Eldorado do Carajás – PA, e a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS EM RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA – ASSOARDH doravante denominado CESSIONÁRIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na cidade de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, situado na rua 01, Qd 02, Lt 15A, inscrito no CNPJ n.º 44.680.820/0001-47 neste ato representado pelo Presidente, JOÃO PEDRO MARTINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 039.727.252-99, residente em domiciliado na Rua 01, Qd 02, Lt 15A, Centro, Eldorado do Carajás - PA resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE fornecerá a CESSIONÁRIA os bens móveis abaixo descritos:

04 Ventiladores de parede, marca Argemix, em estado de conservação regular.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

I - Os bens desta Cessão de Uso destinam-se exclusivamente à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS EM RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA – ASSOARDH.

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA RENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a renúncia poderá ser feita a



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

Controle Interno

qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes à manutenção dos bens e a conservação, correrão por conta da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS EM RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA – ASSOARDH.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão dos bens, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:

I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação aos bens cedidos; II – nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Eldorado do Carajás – PA, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado. E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Eldorado do Carajás - Pará, 16 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Eldorado do Carajás – PA
Willer Rodrigues de Paula
Cedente



Associação de Amigos em Resgate da Dignidade Humana
João Pedro Martins
Cessionário

